



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 26790/2023/MF

Brasília, 28 de junho de 2023.

À Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia, Interina

Assunto: Retificação da projeção do impacto financeiro da medida implementada pela SEAD. Complementação ao Processo nº 14021.134798/2023-53.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.134798/2023-53.

Prezada Senhora,

1. Conforme informado pelo Ofício nº 11065/2023/ECONOMIA, recebido pelo Conselho em 7 de junho de 2023, trata-se de complementação do pedido de autorização prévia para compensação financeira formulado pela Secretaria de Estado de Economia do Estado de Goiás acatada pelo Conselho por meio do Ofício SEI nº 16667/2023/MF, de 19 de maio de 2023.
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2023, decide por acatar a compensação financeira pretendida, **adequando-se o cancelamento outrora efetivado**, de modo que corresponda ao cancelamento no inciso I do anexo de ressalvas dos valores correspondentes a **R\$ 1.156.822 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais) para o exercício de 2023, R\$ 42.253.440 (quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de 2024 e R\$ 36.451.545 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) anuais, para os exercícios de 2025 a 2030.**
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto Conselheiro Representante do MF (SEI nº 34874602);
- II - Voto Conselheiro Representante do TCU (SEI nº 34836018);
- III - Voto Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 34976870).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35223637** e o código CRC **418F54AE**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda